

ASSEMBLEIA GERAL ANUAL

ZON MULTIMÉDIA – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA,
SGPS, S.A.

28 de Abril de 2009

PROPOSTA DE ACCIONISTAS

PONTO 3 DA ORDEM DE TRABALHOS

(Deliberar sobre a apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade.)

Tendo em consideração:

- A forma exemplar como o Conselho de Administração conduziu a actividade da ZON Multimédia ao longo do exercício de 2008, com especial destaque para a definição da orientação estratégica da Empresa no seu primeiro ano de independência e a sua supervisão da execução operacional dos objectivos estratégicos traçados;
- A forma como foram concretizadas, sob a coordenação do órgão de administração, as novas oportunidades de crescimento do negócio, designadamente, no que se refere ao lançamento de novos serviços e funcionalidades no serviço de televisão por subscrição, o lançamento de serviços de voz e o desenvolvimento de uma posição de incontestável vantagem tecnológica no segmento de banda larga, sendo a ZON Multimédia, actualmente, o único operador capaz de fornecer uma oferta generalizada de 100 Mbps, baseada numa rede de nova geração.
- Que, no exercício de 2008, a ZON Multimédia reforçou a sua posição de liderança no *triple-play*, no mercado português, distinguindo-se inclusive, entre os seus pares internacionais, pela velocidade de adopção de serviços integrados por parte dos seus clientes;
- Que, na área de cinemas, a ZON continua a apresentar-se com excelentes perspectivas, tendo expandido a rede de salas e acelerado o processo de digitalização das mesmas, sendo hoje o operador com maior número de salas 3D do país. Ao nível do negócio de audiovisuais, a reputação internacional da ZON foi reforçada com a nomeação como melhor distribuidor na área de animação pela Cartoon Movie, uma das mais prestigiadas distinções do sector;
- O carácter de inovação que, genericamente, marcou o desenvolvimento e lançamento de novas ofertas e serviços e a procura incansável de melhoria contínua ao nível de processos e eficiência organizacional, com particular enfoque na melhoria do serviço ao cliente;

- A forma cuidada e participativa como a Comissão de Auditoria e o Revisor Oficial de Contas exerceram as suas funções de fiscalização;

Propõe-se à Assembleia Geral, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 455.º, número 1, do Código das Sociedades Comerciais, a aprovação de um voto de louvor e confiança ao Conselho de Administração, à Comissão Executiva, à Comissão de Auditoria, extensivo a cada um dos seus membros, e ao Revisor Oficial de Contas.

Lisboa, 13 de Abril de 2009

Os Accionistas,